



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 278

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Secretaria de Educação	4
Atos Oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 278

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Pregão Presencial nº 048/2014 - Processo nº 150/2014 – Registro de Preços nº 011/2014 - Objeto:- aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos da frota municipal. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

JOÃO DELLA MARTA VIRADOURO - ME - CNPJ 58.874.942/0001-89					
Item	Descrição do Produto/Serviço	QTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 100 AMP.	56	PC	R\$ 360,00	R\$ 20.160,00
2	BATERIA 150 AMPERES	90	PC	R\$ 482,00	R\$ 43.380,00
3	BATERIA 60 AH	87	PC	R\$ 198,00	R\$ 17.226,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA PARA FIAT UNO 12V 45 AMP - SL 48BD	6	UNID	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA PARA VAN POLO INVERTIDO - SL 95MD	14	UNID	R\$ 377,00	R\$ 5.278,00
6	BATERIA CAIXA ALTA 12V 65 AMP	2	PC	R\$ 290,00	R\$ 580,00
7	BATERIA MOTO 2,5 AMP	4	UNID	R\$ 34,50	R\$ 138,00
8	BATERIA PARA MOTO HONDA BIZ C100 4AH 12V	8	UNID	R\$ 87,00	R\$ 696,00
9	BATERIA PARA MOTO HONDA BIZ C125 5AH 12V	8	UNID	R\$ 98,00	R\$ 784,00
VALOR GLOBAL				R\$ 89.262,00	

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 15 de setembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: U7584V8W



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 3 de 12

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 – PROCESSO Nº 178/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Início:- 29/09/2014 – Encerramento:- 10/10/2014 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 10/10/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES
DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de setembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: HLMHDTFC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

MINUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2014.

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Viradouro - SP

Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, referente ao segundo quadrimestre de 2014. Os dados foram demonstrados e avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas

fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pela técnica da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultados primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja abrangendo a administração direta e indireta do município.

Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2014, apurado na ordem de R\$ 4.620.268,71 (quatro milhões, seiscentos vinte mil, duzentos sessenta e oito reais e setenta e um centavos), foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 30.688.240,47 (trinta milhões, seiscentos oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 28.752.897,03 (vinte oito milhões, setecentos cinquenta e dois reais, oitocentos noventa e sete reais e três centavos), sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Nesse mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 24.350.620,16 (vinte quatro milhões, trezentos cinquenta mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 24.132.128,32 (vinte e quatro milhões, cento trinta dois mil, cento e vinte

oito reais e trinta e dois centavos), sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação.

Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrada a dívida pública fundada do município que no encerramento do segundo quadrimestre de 2014 é de R\$ 1.239.552,04 (hum milhão, duzentos trinta e nove mil, quinhentos cinquenta e dois reais e quatro centavos). Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 4 de 12

do ente em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total deduzidas as disponibilidades financeiras. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 4.555.028,34 (quatro milhões, quinhentos cinquenta e cinco mil, vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados.

Foram apresentados os gastos com a saúde no 2º quadrimestre de 2014, que atingiu um percentual de 28,48% (vinte e oito virgula quarenta e oito por cento), despesa liquidada.

Na educação foram aplicados um índice de 26,17% (vinte e seis virgula dezessete por cento) despesa liquidada.

No 2º quadrimestre de 2014, o gasto com pessoal foi apurado um índice de 47,40% (quarenta e sete virgula quarenta por cento), sendo que esta dentro do limite prudencial exigido pela lei.

Até o 2º quadrimestre o saldo da Prefeitura e de:

Caixa R\$ 5.809,15 (cinco mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos), Banco R\$ 31.153.599,62 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo que R\$ 23.373.968,41 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), pertence ao Instituto de Previdência (IMPREV) e R\$ 307.736,04 (trezentos e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), pertencentes ao Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV.

No 2º quadrimestre apurou restos a pagar no total de R\$ 4.388.155,89 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais, oitenta e nove centavos)

Audiência Pública realizada na Câmara Municipal, em 29 de setembro de 2014, às 09:00 Hs, do que consta, foi lavrada a presente ata achada conforme vai assinada por mim.

ELIANA DE CASSIA GALÃO C. SILVEIRA

Contadora

Comissão de Finanças e Orçamento:-

JULIMAR PELIZARI

FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO

JOSÉ GIBRAN

Código Localizador: XJ8/L9EO

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA SME Nº 0276/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 5 de 12

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MAIRA FERNANDA MILANI, RG 26.347.312-0, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil (PEI), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: WIQYIT3L

PORTARIA SME Nº 0277/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, RG 38.932.958-7, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 30 aulas semanais, como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, no período previsto de 11 de Setembro de 2014 até 07 de Outubro de 2014, em substituição a docente Sra. Florisvalda Helena Vilela Betin, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 8U0EVEWT

PORTARIA SME Nº 0278/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 6 de 12

necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. LUCIANA DOS SANTOS, RG 33.343.945-7, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 30 aulas semanais, como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, no período previsto de 11 de Setembro de 2014 até 02 de Outubro de 2014, em substituição a docente Sra. Sônia Aparecida Pazeto Bassi, afastada em virtude de Licença Saúde.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: CV1FUPOK

PORTARIA S.E Nº 0279/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal

de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. JORGE LUIZ FERNANDES, RG 29.590.420-3, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 16 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: X0GQRGBF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 7 de 12

PORTARIA SME Nº 0280/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARLENE RIBEIRO CRAVO ROXO, RG 20.098.563-2, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro,
18 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: DXWUOE3K

PORTARIA SME. Nº 0281/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ALESSANDRA GUIDEROLI MIRANDA, RG 33.678.667-0, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 02 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Redação, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 18 de Setembro de 2014 a 31 de Outubro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 8 de 12

2014, em substituição a docente senhora Priscila Hypólito Della Marta, afastada para exercer a função de Diretor do NEF II, as referidas aulas estavam anteriormente com a docente senhora Karla Ferreira que se encontra de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BMOGO5ND

PORTARIA SME Nº 0282/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ALESSANDRA GUIDEROLI MIRANDA, RG: 33.678.667-0, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 04 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Geografia, no período previsto de 18 de Setembro de 2014 a 31 de Outubro de 2014, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, em substituição a docente senhora Marcolina Aparecida Mantelli Ribeiro Souza, afastada em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro, as referidas aulas estavam anteriormente com a docente senhora Karla Ferreira, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: H8KVF9TL

PORTARIA SME. Nº 0283/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 9 de 12

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. DANIELA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA, RG 44.032.139-6, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 04 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período previsto de 18 de Setembro de 2014 a 31 de Outubro de 2014, em substituição a docente senhora Karla Ferreira que se encontra de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: GJ0/O4YA

PORTARIA SME Nº 0284/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de

Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. DANIELA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA, RG: 44.032.139-6, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 04 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Geografia, no período previsto de 18 de Setembro de 2014 a 31 de Outubro de 2014, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", em substituição a docente senhora Marcolina Aparecida Mantelli Ribeiro Souza, afastada em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro, as referidas aulas estavam anteriormente com a docente senhora Karla Ferreira, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: AYQAJXHP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 10 de 12

PORTARIA SME Nº 0285/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ROSELI HONÓRIO PAULINO VERNILLO, RG: 25.905.091-X, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 04 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, no período previsto de 18 de Setembro de 2014 a 31 de Outubro de 2014, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, em substituição a docente senhora Karla Ferreira, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 18 de

Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: OVUCSXUT

PORTARIA SME. Nº 0286/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. VANDERLEY ANTONIO LIMA, RG 18.695.729, classificado no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 02 aulas semanais como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 25 de Setembro de 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 11 de 12

a 21 de Outubro de 2014, em substituição a docente Sra. Rosimeire Bazzo Ferrari, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: V5QZUL/N

PORTARIA SME. Nº 0287/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. DANIELA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA, RG 44.032.139-6, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 08 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período previsto de 25 de Setembro de 2014 a 21 de Outubro de 2014, em substituição a docente Sra. Rosimeire Bazzo Ferrari, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BGIP0GNT

PORTARIA SME Nº 0288/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº278

Página 12 de 12

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ALESSANDRA GUIDEROLI MIRANDA, RG: 33.678.667-0, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 04 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período previsto de 25 de Setembro de 2014 a 21 de Outubro de 2014, em substituição a docente Sra. Rosimeire Bazzo Ferrari, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: NP599EQN